

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5619/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 99/2025, que tem como objeto aquisição de álcool etílico em gel a 70% INPM em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve estar **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**);
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 05 de agosto de 2025.

.....
Wendy Alves Aguiar
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL.

Setor Requisitante: DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Responsável pela Solicitação: LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES
Data: 04/08/25
Email: diretoradm@consaude.org.br

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de álcool etílico em gel a 70% INPM**, destinado à **higienização das mãos** de profissionais, pacientes e visitantes, como medida de prevenção e controle de infecções em ambiente hospitalar, em conformidade com os protocolos da ANVISA e normas de biossegurança.

UNID.	PRODUTO	QUANTIDADE
LITRO	ANTISSÉPTICO PARA MÃOS À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70° NA FORMA GEL ACONDICIONADO EM BOLSA REFIL, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA, BICO DOSADOR E DISPOSITIVO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIMENTO NÃO CONFECCIONADO EM LÁTEX, PARA USO EM DISPENSADOR DE PAREDE COM DOSADOR ACIONADO MANUALMENTE. FÓRMULA CONTENDO HIDRATANTES, VITAMINAS, GLICERINA, NÃO IRRITANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FISPQ E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE CADA ENTREGA. ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA. • COMODATO DE 120 DISPENSADORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA E SEM CHAVE, COM VISOR DE NÍVEL, DOSADOR ACIONADO MANUALMENTE. • COMODATO DE 500 ETIQUETAS ADESIVAS METALIZADAS COM DIMENSÕES DE 1,5CM X 6CM, PONTAS ARREDONDADAS IMPRESSAS "ÁLCOOL EM GEL" EM FONTE VERDANA REGULAR, NA COR PRETA, TAMANHO 16 EM NEGRITO, SEM LINHAS DE BORDAS, FUNDO FOSCO NA COR LARANJA. • O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO, IMPRORROGÁVEL, DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS:	1.000

	☐ AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE VENDA, (EMBALAGEM PRIMÁRIA); ☐ AMOSTRA DO DISPENSADOR; ☐ AMOSTRA DA ETIQUETA; ☐ COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO PRODUTO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, POR MEIO DO REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO ESTÁ SOB CONTROLE SANITÁRIO; ☐ FICHA TÉCNICA DO PRODUTO; ☐ FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ.	
--	---	--

A Aquisição de álcool em gel 70% é essencial para a manutenção das práticas de controle de infecção hospitalar, especialmente para a higienização das mãos de profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes. Considerando os riscos de infecção cruzada em ambientes assistenciais e a alta rotatividade de atendimento, é imprescindível garantir o abastecimento contínuo deste insumo crítico para a segurança do paciente e colaboradores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Natureza

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade permanente e contínua do hospital quanto à higienização das mãos, prática reconhecida como a principal medida de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), conforme orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS).

O álcool em gel 70% é um insumo essencial e de uso obrigatório nas rotinas hospitalares, especialmente nos setores de atendimento direto ao paciente, como Unidades de Terapia Intensiva (UTI), Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Enfermarias, Ambulatórios, Farmácia, Laboratório e setores administrativos. Sua ausência compromete gravemente a segurança do paciente, o cumprimento dos protocolos institucionais de biossegurança e pode causar aumento de riscos de infecções hospitalares, colocando em risco vidas humanas e a integridade dos serviços prestados.

O hospital já conta com infraestrutura de pontos de dispensação de álcool em gel instalados em locais estratégicos, o que exige abastecimento regular para garantir o funcionamento adequado desses pontos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

O álcool em gel é um insumo essencial para o cumprimento das normas da **Anvisa**, dos **Protocolos de Segurança do Paciente**, bem como das diretrizes da **Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH)** e da **Organização Mundial da Saúde (OMS)**. Sua utilização é obrigatória em unidades assistenciais e administrativas, principalmente em setores críticos como UTI, centro cirúrgico, pronto atendimento e enfermarias.

Dentre as opções disponíveis, o álcool em gel 70% com registro na ANVISA e frascos com válvula pump mostrou-se a alternativa mais segura, eficaz e viável economicamente, considerando a rotina hospitalar, a necessidade de agilidade na aplicação e a redução do risco de contaminações cruzadas.

A solução proposta consiste na **aquisição e fornecimento de álcool em gel 70%** para uso em ambientes hospitalares, de forma a garantir condições adequadas de **biossegurança, prevenção de infecções e higienização das mãos** de profissionais, pacientes, acompanhantes e visitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da participação de consórcios: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

Baixa Complexidade do Objeto: O serviço de limpeza hospitalar, embora essencial, é considerado de baixa complexidade em comparação com outras aquisições ou contratações. As etapas envolvidas no processo podem ser facilmente gerenciadas por uma única empresa especializada.

A solução deverá atender às seguintes exigências técnicas e funcionais:

Produto com **composição de álcool etílico a 70% INPM**, em forma de gel;

Acondicionado em bolsa refil, sistema fechado com válvula, bico dosador antivazamento e antientupimento não confeccionado em látex, para uso em dispensador de parede com dosador acionado manualmente;

Produto com **registro ou notificação na ANVISA**, conforme legislação vigente;

Embalagem com rotulagem completa: composição, lote, validade, data de fabricação e número de registro;

Ação antimicrobiana eficaz, **dispensando o uso de água**;

Produto de uso externo, dermatologicamente testado, com **baixo risco de irritação cutânea**;

Prazo de validade mínimo de **12 meses a partir da entrega**.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

O local de entrega será a sede do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, situado na Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro, CEP 11930-000, no município de Pariquera-Açu/SP.

O recebimento será realizado pelo setor de limpeza ou por servidor designado.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o CONSAÚDE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

le

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E PAGAMENTO

A aferição do cumprimento contratual será realizada com base nas seguintes diretrizes:

Recebimento físico e documental: A entrega dos produtos será acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo discriminação detalhada do item fornecido, bem como da documentação técnica exigida (FISPQ, ficha técnica, comprovação de regularidade sanitária).

Verificação de conformidade: A equipe de fiscalização do contrato realizará a conferência dos produtos entregues, verificando:

- Volume (quantidade entregue conforme previsto);
- Especificações técnicas (composição, rotulagem, validade, tipo de embalagem);
- Condições físicas da embalagem e do conteúdo;
- Acessórios em comodato (dispensadores e etiquetas) conforme descrito.
- Amostras: O recebimento definitivo estará condicionado à aprovação das amostras iniciais apresentadas pela contratada, conforme exigido no edital.
- Prazo de entrega: Será verificado o cumprimento do prazo máximo de entrega estipulado em contrato, de 05 dias úteis após assinatura.
- Instalação dos dispensadores (se aplicável): A contratada deverá disponibilizar os dispensadores em regime de comodato, devendo o material estar em perfeitas condições de uso. Caberá ao setor requisitante conferir a adequação do material ao sistema atual.

Liquidação e Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. A liquidação observará a entrega efetiva e regular dos itens, em conformidade com as especificações contratuais e aprovação da fiscalização.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação que visa à continuidade de serviços essenciais e de natureza contínua, cujo valor estimado se enquadra nos limites legais para adoção desta hipótese de contratação direta.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **Menor Preço**, em conformidade com o art. 33, inciso I, da mesma Lei, considerando a totalidade dos itens que compõem o objeto, por se tratar da forma que melhor

atende ao interesse público e assegura a economicidade.

Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, não se aplica a definição de modalidade licitatória, tampouco o modo de disputa, conforme dispõe o art. 28, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, considerando as características e a va;

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrita* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estadual ou municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Não se aplica

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

O hospital reconhece a importância de aliar saúde pública com responsabilidade ambiental. A presente contratação considerará, sempre que possível, **critérios de sustentabilidade** conforme determinações legais e normativas, sem comprometer a eficácia sanitária do produto.

A utilização contínua de álcool em gel em ambientes hospitalares, embora essencial do ponto de vista sanitário, pode gerar alguns impactos ambientais diretos e indiretos, entre eles:

- **Geração de resíduos plásticos:** devido ao uso intensivo de frascos descartáveis;
- **Consumo de recursos naturais:** durante o processo industrial de produção do etanol e dos materiais de embalagem;
- **Riscos de descarte incorreto:** embalagens podem ser descartadas de forma inadequada, sem a devida separação ou encaminhamento à reciclagem;
- **Emissões indiretas de carbono:** associadas ao transporte, armazenamento e logística dos produtos.

Medidas de Tratamento e Mitigação

Para minimizar os impactos ambientais identificados, recomenda-se a adoção das seguintes medidas, tanto por parte do hospital quanto do fornecedor:

Gestão adequada de resíduos

- Implementação de coleta seletiva para frascos e galões vazios (resíduos recicláveis tipo plástico rígido);
- Encaminhamento para cooperativas ou empresas de reciclagem credenciadas;
- Registro da destinação final no sistema de gerenciamento de resíduos hospitalares.

Preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis

- Incluir nos critérios de seleção do fornecedor a utilização de **embalagens recicláveis** (PEAD, PET) ou com rotulagem ambiental;

- Sempre que possível, optar por **embalagens de grande volume** (galões de 5L) com sistemas de **refil** para reduzir a geração de resíduos individuais.

Critérios de sustentabilidade na contratação

- Priorizar fornecedores com **certificações ambientais** (ISO 14001, Selo Verde, etc.);
- Solicitar declaração de boas práticas ambientais na cadeia produtiva (uso racional da água, reaproveitamento de insumos, etc.).

Educação e conscientização interna

- Realização de campanhas internas junto aos profissionais de saúde para descarte consciente das embalagens e uso racional do produto;
- Integração do tema na política de sustentabilidade do hospital.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de uma prestação de um serviço comum, em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, o levantamento de mercado será realizado pelo setor competente, mediante da pesquisa direta.

Além das cotações diretas, com intuito de maior transparência e segurança na obtenção de preços foi realizada a pesquisa na plataforma Banco de Preços, o qual é considerada mais adequada e fidedigna para licitações em instituições públicas.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a necessidade de assegurar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e garantir a lisura e a transparência do procedimento de pesquisa, os pedidos de orçamento serão enviados a, no mínimo, três fornecedores distintos, preferencialmente com atuação no ramo específico do objeto da contratação, cujos dados cadastrais estejam atualizados e que apresentem histórico de fornecimento para órgãos da Administração Pública ou instituições hospitalares.

A escolha dos fornecedores levará em conta os seguintes critérios:

- Regularidade cadastral junto ao CONSAÚDE ou a outras instituições públicas;
- Atuação comprovada no fornecimento de produtos similares, especialmente insumos hospitalares e produtos antissépticos registrados na ANVISA;
- Diversificação geográfica, com intuito de obter preços de diferentes regiões e evitar distorções locais;
- Capacidade técnica e logística de fornecimento, especialmente no que tange à entrega em curto prazo e à apresentação de documentação exigida, tais como amostras, FISPQ e registro sanitário.

Tais critérios visam garantir a obtenção de propostas válidas, com especificações técnicas compatíveis e em conformidade com os requisitos legais, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação será elaborada pelo Setor de Compras do CONSAÚDE, com base no levantamento de preços a ser realizado em momento oportuno, com a realização de mapa de preços, respeitando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços deverá considerar:

Consultas em bases oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços em Saúde (BPS);

Cotações com fornecedores do ramo, respeitando critérios de qualidade, prazos de entrega e garantia dos produtos;

Histórico de contratações anteriores, quando aplicável.

Somente após a conclusão do levantamento de mercado será possível definir a estimativa de valores unitários e totais, que subsidiará o Termo de Referência e o processo licitatório via Sistema de Registro de Preços. A memória de cálculo e os documentos de suporte serão anexados ao processo administrativo após finalização da etapa de pesquisa.

11. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos relevantes que possam comprometer o êxito da contratação, considerando as particularidades do objeto e as medidas de mitigação adotadas

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Parquera-Açu, 24 de JULHO de 2025.

Luiz Carlos Lunardi das Neves

Diretor de Serviços Administrativos

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB